



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

## PROJETO DE LEI N° 104/2025-E

De 11 de novembro de 2025

## AUTÓGRAFO N° 6205/2025

De 18 de novembro de 2025

## LEI N°

(De autoria do Poder Executivo)

*Altera a redação da Lei Municipal nº 5.523, de 9 de setembro de 2022, que trata da permuta de imóveis.*

**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

**Art. 1º** O inciso I do art. 1º da [Lei nº 5.523, de 9 de setembro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – uma área de terreno medindo 452,56 metros quadrados, no parcelamento denominado Jardim Brasília, Bairro do Marmeiro, perímetro urbano deste Município e Comarca de São Roque SP, assim descrito: inicia no ponto 1, de coordenadas N7396048,485m e E 279688,514m; situado no lado esquerdo da Rua Maria da Silveira Alves, no sentido centro – bairro, distante 56,00 metros da esquina da Rua Maria Conceição Lemos e segue com o AZ 168°54'02" com a distância de 46,00 metros onde confronta com o lote 6 da quadra 7, de propriedade de Carlos Roberto de Moraes em 26,00 metros e com propriedade de Jorge Alberto Romão em 20,00 metros até o ponto 2, de coordenadas N7396087,574m e E 279659,242m; deste deflete à direita e segue com o AZ 88°44'18" com a distância de 10,00 metros onde confronta com propriedade de Jorge Alberto Romão até o ponto 3, de coordenadas N 7396093,942m e E 279667,162m; deste deflete à direita e segue com o AZ 348°24'40" com a distância de 46,00 metros onde confronta com a Ordem Carmelitana Descalça do Brasil até o ponto 4, de coordenadas N 7396055,028m e E 279696,172m; deste deflete à direita e segue com o AZ 88°42'25" com a distância de 10,00 metros onde confronta com a Rua Maria da Silveira Alves até o ponto 1, de coordenadas N 7396048,485m e E 279688,514m, ponto inicial da descrição, fechando o perímetro."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2025.**

**JULIO ANTONIO MARIANO  
(JULIO MARIANO)**  
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA  
(DIEGO COSTA)**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS  
(GONZAGUINHA)**  
2º Vice-Presidente

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

*São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza*

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**   **JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**  
**(MARQUINHO CHULA)**                           **(WELLINTON OLIVEIRA)**

1º Secretário

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário